

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 2/2019

de 20 de Março

APROVA A CONTA GERAL DO ESTADO DE 2017

Nos termos da legislação aplicável, a Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, elaborou e remeteu ao Parlamento Nacional o seu parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2017.

Apreciada e debatida a Conta Geral do Estado de 2017, o Parlamento Nacional deliberou aprová-la na sua globalidade.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República e da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, na sua redação atual, aprovar a Conta Geral do Estado de 2017.

Aprovada em 11 de março de 2019.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral